CÂMARA

LEI Nº. 5190, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Altera redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5174 de 20 de junho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 4º, da Lei nº. 5174 de 20 de junho de 2017 que dispõe sobre critérios para processo de indicação dos ocupantes do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Diretor de Centro de Educação Infantil pela comunidade escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ser detentor de cargo efetivo."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete